

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013**

**FUNDAMENTO:** Processo nº 00202/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI E CARLOS ALBERTO DE FREITAS

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de locação

**VALOR:** R\$ 876,31 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

**DATA:** 08 de janeiro de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 029/2013** que entre si fazem **CARLOS ALBERTO DE FREITAS** na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

**CARLOS ALBERTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 80483260-8 IFP/RJ e do CPF nº 093.890.167-20, residente e domiciliado na Praça Domingos Mariano, nº 32, Centro, Piraí - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na Rua Barão do Piraí, s/nº casa 04, Vila Afonsina - Piraí - RJ, resolve locar o referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 IFP-RJ., CPF/MF nº 730.606.407-00, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 00202/2013 e com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Contrato de locação celebrado em 31 de Janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2015.

**Cláusula Segunda:** O valor da Locação devidamente reajustado pelo INPC/IBGE é de R\$ 931,78 (novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 10121-4, agência 0965-2 no Banco do Brasil.

 **PREFEITURA de**  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



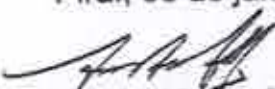
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

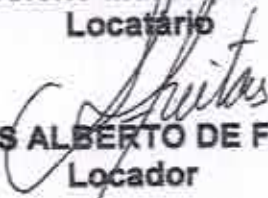
**Cláusula Segunda:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 08 de janeiro de 2015.

  
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
CARLOS ALBERTO DE FREITAS  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valiana Rosa de Moraes Santos  
CPF: 082.842.047-30

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

 **PREFEITURA de**  
**PIRAI**  
A gente constrói juntos!

